



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☐ EMBARGO

☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006683

(01) CPF/CNPJ 327 804 209 44		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE 1525337-1 SOSP/PR									
(03) NOME DO AUTUADO VALTER ZUIZ LORENZETTI		(04) NATURALIDADE									
(05) FILIAÇÃO DOMINGOS FRANCISCO LORENZETTI, ELMA BATISTON LORENZETTI		(07) TELEFONE									
(06) ENDEREÇO RD BR-210, S/N		(09) MUNICÍPIO / CIDADE CARACARAÍ									
(08) BAIRRO OU DISTRITO VILA SÃO JOSÉ		(10) UF RR	(11) CEP 69360000								
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESTRUIR DESMATAR 6,98 HECTARES DE FLORESTA NATIVA, FORA FORA DA RESERVA LEGAL, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.											
INFRAÇÃO DE ACORDO											
(13) ART 70	INISO / ALINEA § CAPUT	C/ARTIGO —	INCISO/LINEA/§ —	(14) ART 3º	INCISO/LINEA/§ II	C/ART. 52	INCISO/ALINEA § CAPUT	(15) ART. —	INCISO/ALINEA § —	C/ART. —	INCISO/ALINEA § —
(16) LEI 6.605/98		(17) DECRETO 6.514/08		(18) VALOR DA MULTA 7.000,00		(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS					
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO 01° 56' 54,78" N 61° 11' 49" W		(21) MUNICÍPIO / CIDADE CARACARAÍ - RR		(22)		(23) HORA DA AUTUAÇÃO 10:00		(24) DATA DA AUTUAÇÃO 07/10/25		(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA —	
(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$		(27) ASSINATURA DO AUTUADO PPJ		(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES M.Sc. Roberto Nunes de Freitas Analista Ambiental Fiscal		(29) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES					

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)